

Regulamento Caminha/Corrida Juntos pelo Rosa

CAPÍTULO I – ACAMINHADA/CORRIDA JUNTOS PELO ROSA

Regulamento de caminhada e corrida de rua

Capítulo I – Acaminhada/corrida de rua

Artigo 1º. ACAMINHADA/CORRIDA JUNTOS PELO ROSA, aqui denominada corrida, será realizada no dia 29 de outubro de 2017.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 08h00 para a caminhada de 2km, as 8:30 para a corrida de 10 km e as 09:00 para a corrida de 5 km. Lago Pedra Branca, Rua das Figueiras, Pedra Branca – Palhoça/SC, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita à alteração e sem razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão do fornecimento de energia.

Artigo 3º. A caminhada de 2 km e a corrida será disputada nas distâncias de 05 km e 10 km com percurso determinado pela Confederação Brasileira de Atletismo em seu site www.focoradical.com.br

Artigo 4º. A corrida terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos para o circuito de 05 Km, duração de 02 (duas) horas para o circuito de 10 Km. Para a caminhada a duração máxima será de 60 (sessenta) minutos.

Artigo 5º. Esta corrida é organizada pela CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALHOÇA, constituída por presidente eleito, diretores e colaboradores da associação, em parceria com a OVERLIMIT EQUIPE DE PERSONAL TRAINER, que terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderá participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.focoradical.com.br

Preço único de R\$80,00(oitenta reais),período de inscrição de 1º de setembro a 17 de outubro de 2017

Parágrafo I- Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá apenas um kit padrão.

Artigo 9. Será cobrado, pela inscrição online, o valor de 6% do preço da inscrição título de tarifa que garante ao atleta a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança de informação, já que são armazenadas informações pessoais utilizadas em informações ecriptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custódia de banda de acesso à internet.

Artigo 10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas em 25 de outubro de 2017, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada modalidade.

Artigo 12. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 14. A quantia pagapela inscrição não será devolvida, em nenhuma hipótese.

Artigo 15. A inscrição na caminhada/corrída é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outro atleta será responsável por qualquer acidente ou dano que estiver havendo, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 16. Em caminhadas/corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte:

– provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova, com autorização dos pais

– provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; com autorização dos pais

– provas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

Artigo 17. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados necessários e enviar, via fax ou digitalizado, cópia do documento original com foto (RG ou CNH). Aqueles que já estão cadastrados anteriormente pelo nosso banco de dados, podem entrar em <http://faq.ativo.com/formulario/idosos/econcluirsuainscricao> com todas as informações necessárias.

Parágrafo único. Os(as) atletas idosos(as) que realizarem inscrição pelo sistema online disponível na Internet renunciarão, neste ato, ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição de idoso através deste sistema.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18. A entrega dos kits estará disponível na CDL de Palhoça, Rua 24 de Abril, 2943, 1º andar no dia 27 de outubro das 8:30 as 18 horas e também no dia 28 de outubro de 2017, sábado, no mesmo local da largada, Lago Pedra Branca, Rua das Figueiras, Pedra Branca – Palhoça/SC, no horário de 10:00 às 16:00 horas,

Artigo 19. O kit poderá ser retirado por terceiros mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, como respectivo recibo de pagamento.

Artigo 20. A retirada do kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia do documento de identificação do inscrito.

Artigo 21. O kit básico decorrida será composto por um número de peito, alfinetes, Chip, camiseta e medalha (pós-prova).

Artigo 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais com o também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 24. O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 25. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 26. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 27. O(a) atleta, neste ato, ficará com o chip que será entregue junto ao Kit Corrida, nos dias previstos para entrega deste.

Artigo 28. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados ficará com a impossibilidade de cronometrar seu tempo.

Artigo 29. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 30. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical.

§ 1º Utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º Utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação da divulgação dos resultados.

Artigo 31. O(a) atleta deverá trocar o chip pela medalha de participação ao final da corrida.

Artigo 32. O chip de cronometragem é retornável.

Artigo 33. O(a) atleta que perder ou extraviar o seu chip, não terá seu tempo de corrida publicado.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 34. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, quarenta minutos de antecedência 07h20, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 35. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 36. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado pelo site da empresa de cronometragem, que será informada posteriormente.

Artigo 37. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual e é proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 38. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultará na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 39. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 40. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas serão informados das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 41. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se caminhos sem serem sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 42. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 43. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 44. O(a) atleta deverá retirar-se imediatamente da corrida e assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 45. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 46. A corrida será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 47. A premiação da corrida será assim distribuída:

I – Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria GERAL da caminhada/corrida de 2 km, 5 km e 10 km receberão troféu.

Parágrafo II: Caso um atleta inscrito na corrida de 10 km obtenha um resultado passível de premiação para a corrida de 5 km e vice-versa, a premiação não será concedida.

Artigo 48. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que

estiverem regularmente inscritos e se emodescumprimento de este regulamento, receberão medalhas de participação.

§1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§2º Para receber medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 49. As três primeiras colocações dos de 2 km, 5 km e 10 km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gastopor cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 50. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 51. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da empresa da CÂMARA DE DIRIGENTES DE PALHOÇA, www.cdlpalhoca.org.br, a partir das 7h22 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.

§1º A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§2º A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII-CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 52. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecidos de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 53. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar a longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não a participação.

Artigo 54. A empresa organizadora não tem responsabilidades sobre o atendimento médico dos atletas, das despesas médicas em casos de internação ou de urgências geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 55. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 56. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

§1º A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2º Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos de bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 57. O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 58. A longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBA.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 59. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeo e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus às empresas CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALHOÇA e OVERLIMIT EQUIPE DE PERSONAL TRAINER e aos patrocinadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 60. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para as empresas organizadoras CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALHOÇA e OVERLIMIT EQUIPE DE PERSONAL TRAINER para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 61. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALHOÇA e OVERLIMIT EQUIPE DE PERSONAL TRAINER.

Artigo 62. Todos os direitos autorais relativos ao estereograma ou ao presente da corrida pertencem às CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALHOÇA e OVERLIMIT EQUIPE DE PERSONAL TRAINER.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 63. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Se a suspensão da corrida, por qualquer um destes motivos, estiver considerada realizada e não houver designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 64. A corrida poderá ser radiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos através do site oficial da corrida.

§1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data aos inscritos terá o prazo de 07 (sete) dias para solicitar a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 65. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos atletas.

Artigo 66. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução aprovada deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 67. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura aos atletas ou terceiros venham sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 68. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas entre em faq.ativo.com.

Artigo 69. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar o regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 70. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Termo de Responsabilidade

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 2km, 5Km ou 10Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente de que não existem nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos em suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando as empresas CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALHOÇA e OVERLIMIT EQUIPE DE PERSONAL TRAINER, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e submeto integralmente a todos os termos de regulamentação da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso ou entrega de kits, ou outra área de visibilidade do evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviço e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito a regulamentação da corrida, bem como, a respeito das áreas da organização destinadas às mesmas, e que estou de acordo com a minha participação nas estruturas de apoio às equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também localissem a autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA a qualquer momento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades de possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para as empresas CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALHOÇA e OVERLIMIT EQUIPE DE PERSONAL TRAINER, organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente de que, na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição e, entre outros gastos despendidos pelo atleta, será suportado única e

exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendo e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.